



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros da  
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 21 de Abril de 2020

## **CIRCULAR Nº 11/20 MEDIDA DE APOIO 2 NECESSÁRIO PEDIDO FORMAL DE APOIO**

No âmbito das Medidas Excepcionais de Apoio anunciadas pela Federação Portuguesa de Golfe na sua Circular 05/20, reforça-se a necessidade do **Clube expressamente manifestar a sua vontade de beneficiar da MEDIDA DE APOIO 2.**

Para o efeito, deverá o Clube remeter **pedido via e-mail para o endereço [alexandraalmeida@fpg.pt](mailto:alexandraalmeida@fpg.pt), acompanhado da DECLARAÇÃO** que se acha publicada aqui [http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2020/03/declaracao\\_medida-de-apoio-2.pdf](http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2020/03/declaracao_medida-de-apoio-2.pdf).

Na ausência de pedido de apoio, o controlo de pagamentos é efetuado nos moldes habituais – após 30 dias de emissão da fatura, e na falta de regularização, os federados passam ao estado inativo.

**Federação Portuguesa de Golfe**

Ana Espírito Santo  
Directora Jurídico-Administrativa

**Nota: Agradece-se publicitação.**